MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2022.07.22 18:37:31 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2301 - Ano XXXIII | Sexta-feira, 22 de julho de 2022 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 11.282, DE 22 DE JULHO DE 2022

Cessa a designação, pro tempore, para o cargo de Secretário de Serviços Públicos, na forma e condições que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° A designação pro tempore do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, senhor Eduardo Galasso Calligaris, para o cargo de Secretário de Serviços Públicos, objeto do Decreto n° 11.228, de 2 de junho de 2022, é cessada a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Administração em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 102/22-GP/P e no Processo Administrativo nº 1/21- PMV.

Alexssandra Rosa
Departamento Técnico-Legislativo/GP
Agente Administrativo II

DECRETO N° 11.283, DE 22 DE JULHO DE 2022

Designa, servidor público, para o exercício pro tempore do cargo de Secretário de Serviços Públicos, na forma e condições que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° É designado pro tempore o Secretário Adjunto de Serviços Públicos, em consonância com as disposições emergentes da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e dá outras providências", o servidor público, senhor Mario Ivo Mengon, matrícula nº 66.086, portador da cédula de identidade RG n° 10.689.835-8, inscrito no CPF/MF sob n° 044.221.468-58

Art. 2º O servidor público ora designado toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções em 18 de julho de 2022, independentemente de quaisquer formalidades.
Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 3º As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes no art. 84, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei n° 6.206, de 23 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa da Prefeita Municipal.

Art. 4º A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias, para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Administração em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 102/22-GP/P e no Processo Administrativo nº 1/21- PMV.

Alexssandra Rosa
Departamento Técnico-Legislativo/GP
Agente Administrativo II

DECRETO N° 11.284, DE 22 DE JULHO DE 2022

Disciplina os parâmetros e as diretrizes nos termos dos artigos 62 e 65 da Lei n° 4.131/2007, no que concerne a fiscalização, emissão de autos de infração e imposição das penalidades, em todo o município de Valinhos, durante o período de escassez de água tratada, entre os meses de junho a novembro de cada ano, e dá outras providências.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Or¬gânica do Município,

CONSIDERANDO a significante e recorrente redução do volume dos reservatórios de água, devido à redução das chuvas, que ocorrem entre os meses de junho e novembro de todos os anos;

CONSIDERANDO que no período de estiagem os mananciais, comumente estão muito abaixo dos níveis necessários;

CONSIDERANDO a necessidade anual, neste período, de mobilização estratégica no sentido de redução da utilização da água tratada para fins não prioritários;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 62 e 65 da Lei Municipal n° 4.131/2007, que institui o Sistema Tarifário do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV);

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, § 8° da Constituição Federal, o qual estabelece que "os Municípios poderão constituir Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei";

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XII, da Lei Federal nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais, que determina como competência específica do guarda civil municipal "integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal";

CONSIDERANDO os trabalhos realizados por equipe técnica do DAEV, na elaboração de Plano de Enfrentamento à Crise Hídrica do Município de Valinhos, serão publicados por meio da edição de Portaria do DAEV;

CONSIDERANDO a Resolução nº 57/2014, da ARES/PCJ, que dispõe sobre condições mínimas para realização de racionamentos em situações emergenciais de abastecimento de água nos municípios associados à ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora PCJ);

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de irregularidades praticadas por usuário, que ponham em risco a saúde pública e os sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de repreensão de toda ação ou omissão de terceiros que vierem a causar danos nas redes públicas de água e esgotos ou nas respectivas ligações do DAEV;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção do consumo da água tratada.

DECRETA:

Art. 1º Os parâmetros e as diretrizes nos termos dos artigos 62 e 65 da Lei n° 4.131, de 1º de junho de 2007, no que concerne a fiscalização, emissão de autos de infração e imposição das penalidades, em todo o município de Valinhos, durante o período de escassez de água tratada, entre os meses de junho a novembro de cada ano, serão regidos conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º Ficam autorizados o DAEV e os demais órgãos da Administração Municipal, nos limites de suas competências legais, a:

I - estabelecer restrições à utilização de água tratada para finalidades não essenciais;
II - fixar com fundamento no art. 62 da Lei n° 4.131/2007, o valor da multa para as irregularidades praticadas pelo usuário que ponham em risco a saúde pública ou o sistema de abastecimento de água no valor de até quinhentas (500) vezes o custo da ligação à rede pública de água de diâmetro de cinquenta milímetros (50 mm);
III - buscar o ressarcimento daqueles que, por ação ou omissão, causarem danos nas redes públicas de água e esgotos ou nas respectivas

ligações.
IV - estabelecer restrições à utilização de água tratada para finalidades não essenciais;

Art. 3° As ações de fiscalização e emissão de autos de infração e autos de imposição de penalidade em relação aos artigos 62 e 65 da Lei n° 4.131, de 2007 poderão ser executadas pela Guarda Civil Municipal de Valinhos e pelos servidores do DAEV, sem prejuízo às atribuições da Autarquia e sem prejuízo às atribuições legais e habituais dos Guardas Civis Municipais.

Art. 4º Compete ao DAEV e à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania a capacitação do efetivo da Guarda Civil Municipal para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por meio de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Eventuais medidas de caráter pontual não previstas neste Decreto poderão ser implementadas por ato próprio do DAEV, observadas as competências delimitadas na legislação específica

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

OSMIR APARECIDO CRUZ
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 12.722/21 - PMV.

Alexssandra Rosa
Departamento Técnico-Legislativo/GP
Agente Administrativo II

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 17.562 / 2022
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Bruno Tadeu Andrez Silva – Matrícula 27245, portador do CPF nº 359.199.598-35 e do RG nº 45.857.513-6, para exercer o cargo de provimento efetivo Coordenador Pedagógico, Ref. 01, Nível 01, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2022.

Valinhos, 21 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 17.563 / 2022
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Mariana Dias Barreira – Matrícula 27219, portadora do CPF nº 218.180.748-50 e do RG nº 25.922.001-2, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial em Deficiência Auditiva, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 22 de julho de 2022;

2. Mariane de Oliveira e Silva Maciel – Matrícula 27242, portadora do CPF nº 333.148.338-90 e do RG nº 36.154.803-5, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 22 de julho de 2022.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 17.564 / 2022

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 099/2022-GP/P, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Área, Ref. GR-10, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 12 de julho de 2022:
1.1. Marcelo José de Oliveira Lima – matrícula 24210, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, da Secretaria de Esportes e Lazer.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 17.565 / 2022

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 099/2022-GP/P, resolve:

R E V O G A R

a designação para o exercício da Gratificação, do servidor, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Área, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 12 de julho de 2022:
1.1.Cristiano Cortes – matrícula 22554.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 17.566 / 2022

considerando os elementos constante do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 103/2022-GP/P, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento no artigo 65 e parágrafo único, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso I do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Função Gratificada, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Apoio ao Transporte da Saúde, Ref. FG-3, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2022:
1.1. Evandro Amaral da Silva – matrícula 21963, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, da Secretaria da Saúde.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 17.567 / 2022

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 103/2022-GP/P, resolve:

R E V O G A R

a designação para exercer Função Gratificada, do servidor, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Apoio ao Transporte da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2022:
1.1. Rodrigo Donizete da Silva – matrícula 25160.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
respondendo pela Secretaria de Administração

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO

Pelo presente comunicado, ficam os servidores abaixo citados **convocados** a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, situado na Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos, nos dias **25 e 26 de julho de 2022**, no horário das **09h às 16h**, para apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC:

Interessado	**Matrícula**
A. B. de S.	20806
A. P. C.	25687
L. M.	22792

O não comparecimento nos dias estipulados implicará na suspensão do pagamento.

SA, em 22 de julho de 2022.

Departamento de Recursos Humanos
Secretaria de Administração

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9845/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

OBJETO: Camisetas para uso em eventos.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2022 às 14h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10671/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
OBJETO: Café da manhã dos funcionários da SMU (Reabertura).
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2022 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11233/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
OBJETO: Consultoria técnica em Tecnologia da Informação.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2022 às 09h00.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10256/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 139/2022 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: F P CATAO, CNPJ nº 03.609.078/0001-04, para o LOTE ÚNICO, contendo o Item 1 - 1.000 m² Impressão digital de alta resolução de faixas ou banners de tamanhos variados em lona front, com gramatura de 440gr, impressão de alta resolução cores 4x0 com acabamento em bastão de madeira com diâmetro de 4/8mm ou acabamento em ilhós em alumínio, valor unitário R$ 46,66 e valor total R$ 46.660,00; Item 2 - 50 unidades Lona para totens nas medidas aproximadas de 3,5m x 4,0m em lona front, gramatura de 440 gramas, impressão de alta resolução com cores 4x0, com aplicação de ilhós em alumínio e braçadeiras de nylon modelo K22LM preta para instalação, incluindo a confecção, instalação, manutenção e retirada dos banners, valor unitário R$ 116,80 e valor total R$ 5.840,00, no valor total do lote de R$ 52.500,00.

Valinhos, 21 de julho de 2022.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE VALINHOS

Departamento de Limpeza Pública

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 1.075/2022 - DLP/SSP

Aos 14 dias do mês de junho de 2.022, por volta das 11h03, foi verificado que o **Sr. FRANCISCO MARTINEZ RIBES,** proprietário do **LOTE 4, QUADRA H,** no bairro **JD. JUREMA,** Loteamento **JARDIM AMÉRICA II, Inscrição Municipal nº 1599600,** incorreu em infração referente à **FALTA DE LIMPEZA E CORTE DO MATO DO PASSEIO PÚBLICO DE SUA PROPRIEDADE, após o descumprimento da Notificação nº. 1.075/2022,** contrariando o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº. 2.953/96,** estando sujeito às penas do referido diploma legal.

Fica concedido o prazo de 15 dias (quinze dias), após a publicação desta, para defesa ou impugnação deste auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

Obs.: Processo Administrativo nº. 23.713/2019.

E, para que não se alegue desconhecimento, publique-se o presente edital.

Valinhos, 14 de junho de 2.022.

Perla Couto Monte Alegre
Diretora do D.L.P./S.S.P.

Eng. Mário Ivo Mengon
Secretário Adjunto da S.S.P.

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antonio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP 13270-005
Fone: (19) 3849.8000 | e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br | site: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2022

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização do Departamento de Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA** a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

7796/2022-Carolina Lebiedziejewski. Notificação Nº 91/2022.
14416/2022–Chácara Santana Hortaliças Ltda. Termo Nº E 123/2022.
14416/2022-Chácara Santana Negócios Imobiliários Ltda. Auto de Infração Nº H 124/2022.
5935/2019-Nelson Isaias Mariano. Auto de Infração Nº H 82/2021

Caso não haja manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.
E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 21 de julho de 2022.

Ricardo Rodrigues Reis
Coordenador de Fiscalização

Engª Viviani Christina Motta Steck
Diretora Departamento Gerenciamento de Projetos

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 312/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot: 9728/2022
Nº CEVS: 355620601-931-000191-1-9
Razão Social: RITA DE CASSIA ABREU SIGNORETTI - ME
Nome Fantasia: ACADEMIA FOLEGO
CNPJ/CPF: 05.643.055/0001-33
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot: 10193/2022
Nº CEVS: 355620601-931-000175-1-5
Razão Social: FLÁVIA F PEREIRA HIDROGINÁSTICA - ME
Nome Fantasia: ACADEMIA AQUAFLA
CNPJ/CPF: 07.574.849/0001-18
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 16337/2022 Data de Validade: 04/12/2022
Nº CEVS: 355620601-472-000358-1-5
Razão Social: WALACE MOREIRA FERNANDES SALGADOS - ME
Nome Fantasia: FRITELLA'S SALGADOS
CNPJ/CPF: 24.796632/0001-71
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 15488/2022 Data de Validade: 07/12/2022
Nº CEVS: 355620601-931-000162-1-7
Razão Social: R&A ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA
Nome Fantasia: RR ACADEMIA DE GINÁSTICA
CNPJ/CPF: 11.014.662/0001-37
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 16561/2022 Data de Validade: 19/06/2023
Nº CEVS: 355620601-865-000008-1-7
Razão Social: LUIZ CESAR VICINANÇA
Nome Fantasia: LUIZ CESAR VICINANÇA
CNPJ/CPF: 967.096.778-34
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10556/2022 Data de Validade: 26/12/2022
Nº CEVS: 355620601-931-000169-1-8
Razão Social: INVERNADA ACADEMIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Nome Fantasia: ACADEMIA 40 MAIS
CNPJ/CPF: 12.126.427/0001-10
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 9899/2022 Data de Validade: 12/06/2023
Nº CEVS: 355620601-863-000848-1-6
Razão Social: ELENICE DESTRO LIMA
Nome Fantasia: ELENICE DESTRO LIMA
CNPJ/CPF: 052.270.348-85
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Nº Prot.: 11191/2022 Data de Validade: 13/05/2023

Nº CEVS: 355620601-477-000011-1-2
Razão Social: DROGARIA DOM NERY LIMITADA - EPP
Nome Fantasia: DROGARIA DOM NERY
CNPJ/CPF: 48.854.806/0001-73
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 15191/2022 Data de Validade: 25/06/2023
Nº CEVS: 355620601-109-000012-1-0
Razão Social: SIENA ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SIENA ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.029.862/0001-39
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9729/2022 Data de Validade: 29/01/2023
Nº CEVS: 355620601-931-000174-1-8
Razão Social: PROJETTO 1 FITNESS LTDA
Nome Fantasia: PROJETTO 1 FITNESS
CNPJ/CPF: 14.009.368/0001-25
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 17180/2022 Data de Validade: 18/06/2023
Nº CEVS: 355620601-863-000094-1-5
Razão Social: DANIEL PAULO BUTTIGNOL
Nome Fantasia: DANIEL PAULO BUTTIGNOL
CNPJ/CPF: 106.353.468-26
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 17176/2022 Data de Validade: 18/06/2023
Nº CEVS: 355620601-863-000096-1-0
Razão Social: LUIZ ANTÔNIO VERDIANI
Nome Fantasia: LUIZ ANTÔNIO VERDIANI
CNPJ/CPF: 056.916.908-92
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 13990/2022 Data de Validade: 15/05/2023
Nº CEVS: 355620601-463-000087-1-0
Razão Social: M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Nome Fantasia: M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 53.512.810/0003-55
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13750/2022 Data de Validade: 16/06/2023
Nº CEVS: 355620601-477-000110-1-0
Razão Social: P&M DROGARIA LTDA
Nome Fantasia: P&M DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF:13.517.387/0001-08
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 14573/2022 Data de Validade: 21/06/2023
Nº CEVS: 355620601-463-000008-1-7
Razão Social: NATU-GREEN PRODUTOS NATURAIS LTDA
Nome Fantasia: NATU-GREEN
CNPJ/CPF:00.368.313/0001-05
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13750/2022 Data de Validade: 16/06/2023
Nº CEVS: 355620601-477-000110-1-0
Razão Social: P&M DROGARIA LTDA
Nome Fantasia: P&M DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF:13.517.387/0001-08
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 16847/2022 Data de Validade: 21/06/2023
Nº CEVS: 355620601-561-000814-1-8
Razão Social: BMT ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BMT ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:24.180.360/0001-80
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 16378/2022 Data de Validade: 03/08/2023
Nº CEVS: 355620601-562-000311-1-9
Razão Social: SAPORE S.A
Nome Fantasia: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1639-40
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 17029/2022 Data de Validade: 08/07/2023
Nº CEVS: 355620601-471-000129-1-2
Razão Social: CRISVANTO ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
Nome Fantasia: CRISVANTO ANTONIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 12.663.919/0001-44
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

.Nº Prot.: 12638/2022 Data de Validade: 19/06/2023
Nº CEVS: 355620601-812-000007-1-0
Razão Social: ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: ÚNICA LIMPEZA
CNPJ/CPF: 46.235.461/0001-44
Ramo de Atividade: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

Nº Prot.: 14963/2022 Data de Validade: 16/06/2023
Nº CEVS: 355620601-863-000449-1-1
Razão Social: IMUNITY IMUNIZAÇÃO SEGURA LTDA
Nome Fantasia: IMUNITY IMUNIZAÇÃO SEGURA LTDA-CNES:3049878
CNPJ/CPF: 03.863.930/0001-67
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 16499/2022 Data de Validade: 26/02/2023
Nº CEVS: 355620601-173-000007-1-0
Razão Social: GMR EMBALAGENS IND. E COM. DE PRODUTOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA - ME
Nome Fantasia: VALICAIXAS – GMR EMBALAGENS IND. E COM. DE PRODUTOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.577.535/0001-55
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS

Nº Prot.: 10202/2022 Data de Validade: 08/05/2023
Nº CEVS: 355620601-463-000027-1-2
Razão Social: COMÉRCIO DE FRUTAS CATELLI & KOTAKA LTDA - ME
Nome Fantasia: FRUTAS MADE
CNPJ/CPF: 69.150.142/0001-31
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 16761/2022 Data de Validade: 08/06/2023
Nº CEVS: 355620601-561-000865-1-7
Razão Social: DENDE LANCHES LTDA-ME
Nome Fantasia: DENDE LANCHES
CNPJ/CPF: 24.943.825/0001-08
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 17177/2022 Data de Validade: 18/06/2023
Nº CEVS: 355620601-863-000092-1-0
Razão Social: MARIA DA GRAÇA FIORIM CALSAVARA
Nome Fantasia: MARIA DA GRAÇA FIORIM CALSAVARA
CNPJ/CPF: 850.272.868-72
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 313/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar os DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Protocolo nº15950/2022 – Cancelamento da Licença de funcionamento a-CLÍNICA DE PSICOLOGIA NAIRA MESQUITA LTDA – ME

• Protocolo nº16165/2022 – Cancelamento da Licença de funcionamento a-LARISSA MENDOÇA AGESSI

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 314/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 16623/2022
Nº CEVS: 355620601-871-000001-1-6
Razão Social: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 44.637.601/0001-85
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: ADEMIR JOÃO ROSSI
CPF: 053.669.528-83

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 315/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 14312/2022
Nº CEVS: 355620601-960-000595-1-0
Razão Social: M&C CENTRO DE ESTÉTICA LTDA
Nome Fantasia: BOTOCLINIC SHOPPING VALINHOS
CNPJ/CPF: 20.516.222/0001-79
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica Principal: BIANCA SILVA BRANDÃO
CPF: 420.622.938-44 CRBM: 39644 SP

Nº Prot: 11468/2022
Nº CEVS: 355620601-493-000027-1-2
Razão Social: R.M.P. DOS SANTOS & SANTOS LIMITADA - ME
Nome Fantasia: TRANSANTOS LOGISTICA
CNPJ/CPF: 08.085.841/0001-50
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
Resp. Técnica Principal: KARINE VALQUIRIA ARRUDA FREDERIGI CASCAES
CPF: 388.635.188-23 CRF: 103007 SP~

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 316/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) e Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 14315/2022 e 8988/2022 Data de Validade: 07/12/2022
Nº CEVS: 355620601-960-000595-1-0
Razão Social: M&C CENTRO DE ESTÉTICA LTDA
Nome Fantasia: BOTOCLINIC SHOPPING VALINHOS
CNPJ/CPF: 20.516.222/0001-79
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica Principal: GABRIELA SANTOS DA SILVA
CPF: 425.863.328-30 CRBM: 38914 SP

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 317/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 0278 série C, a- DAVI SILVA ROSA

Conforme disposto no(s) artigos 92, 93, 110, 112, 122 (Incisos XI e XIX) e 127 todos da Lei 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988 – Artigo 200 – Inciso II. Contrariando a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/04.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 318/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 0135 série C, a- MARCOS DOS SANTOS SOARES

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art.110, 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 1º § único e 2º da Portaria FUNASA nº 599/2002, art. 268 do Decreto-Lei nº2.848/1940 e art. 70 da Lei Estadual 10.083/1998, inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 4212/2007 e art. 54 da Lei Municipal nº 2.953/96, Código de Posturas do Município de Valinhos.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 319/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 0137 série C, a- ANA LÚCIA JÓIA

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110, 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 1º § único e 2º da Portaria FUNASA nº 599/2002, art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 e da Lei Estadual 10.083/1998, inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº4212/2007, art. 54 da Lei Municipal nº 2.953/96, Código de Posturas do Município de Valinhos e art. 1º da Lei Municipal nº 5250/2016.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 320/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 0136 série C, a- MARCOS NICASTRO SAVINO

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110, 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 1º § único e 2º da Portaria FUNASA nº 599/2002, art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 e da Lei Estadual 10.083/1998, inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº4212/2007, art. 54 da Lei Municipal nº 2.953/96, Código de Posturas do Município de Valinhos e art. 1º da Lei Municipal nº 5250/2016.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 321/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- e de Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 16602/2022 e 16603/2022 Data de Validade: 08/08/2023
Nº CEVS: 355620601-471-000133-1-5
Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
Nome Fantasia: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
CNPJ/CPF: 03.476.811/0094-50
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ROGERIO DE VASCONCELLOS MORANO SOARES
CPF: 035.885.837-26

Nº Prot: 14108/2022 e 7402/2022 Data de Validade: 13/07/2023
Nº CEVS: 355620601-562-000055-1-7
Razão Social: LA BOOM KIDS BUFFET LTDA - ME
Nome Fantasia: LA BOOM KIDS
CNPJ/CPF: 09.536.670/0001-00
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: SHYRLY MASSON CHRISTOFOLETTI / WAGNER CHRISTOFOLETTI
CPF: 919.099.376-49 / 025.083.998-92

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 322/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 10394/2022
Nº CEVS: 355620601-960-000513-1-4
Razão Social: AUREA CRISTINA DIAS DE SOUZA 36062696845
Nome Fantasia: ESTETICA E MASSOTERAPIA OURO ROSA
CNPJ/CPF: 27.829.842/0001-07
Ramo de Atividade: ATIVIDADE RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica Principal: CAROLINE SILVA NUNES
CPF: 420.903.318-95 CREFITO: 254015-F SP

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 323/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de

assunção de responsabilidade técnica (Substituto) e Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 16925/2022 e 14338/2022 Data de Validade: 27/05/2023
Nº CEVS: 355620601-851-000800
Razão Social: FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO
Nome Fantasia: CRECHES-FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO
CNPJ/CPF: 60.960.465/0006-20
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Substituto: ALINE VIEIRA PERASSOLO
CPF: 224.229.038-00 CRF: 388162 SP

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 324/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Endereço- e de Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 9928/2022 e 10396/2022 Data de Validade: 26/01/2023
Nº CEVS: 355620601-960-000513-1-4
Razão Social: AUREA CRISTINA DIAS DE SOUZA 36062696845
Nome Fantasia: ESTETICA E MASSOTERAPIA OURO ROSA
CNPJ/CPF: 27.829.842/0001-07
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: AUREA CRISTINA DIAS DE SOUZA
CPF: 360.626.968-45
Resp. Técnica Principal: CAROLINE SILVA NUNES
CPF: 420.903.318-95 CREFITO: 254015-F SP

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 325/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Substituto) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 16923/2022
Nº CEVS: 355620601-851-000800-1-2
Razão Social: FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO
Nome Fantasia: CRECHES-FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO
CNPJ/CPF: 60.960.465/0006-20
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Técnica Substituto: CHRISTIANE REGINA PADOVAN ORTEGA DE ALMEIDA
CPF: 113.990.298-12 CRM: 000000 SP

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 326/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o INDEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos juntados ao Processo n.º 15919 /2022 – Defesa ao Auto de Infração nº 0232 Série D a – WALACE MOREIRA FERNANDES SALGADOS – ME

• Documentos juntados ao Processo n.º 15926/2022 – Defesa ao Auto de Infração nº 0233 Série D a – WALACE MOREIRA FERNANDES SALGADOS – ME

• Documentos juntados ao Processo n.º 14393/2022 – Defesa ao Auto de Infração nº 0412 Série D a – CLÁUDIA LÚCIA MORASI BALDIN

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 327/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação referente ao LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 290/2022
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA CONCON LTDA
CNPJ/CPF: 00.107.937/0001-60
Endereço: RUA SILVIO CONCON
LOTE: F
Bairro: CENTRO
Município: VALINHOS
CEP: 13270-140
Resp. Legal: ADMAR CONCON FILHO
CPF: 025.109.188-00
Resp. Técnico: ENG.° WILLIAM DA SILVA MORENO
CPF: 357.930.598-06 CREA: 5069029749 UF: SP

No. Protocolo: 5379/2021
Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 67.167.874/0001-09
Endereço: AV. ONZE DE AGOSTO Nº1804 E 1796
LOTE: 09
Bairro: VILA EMBARÉ
Município: VALINHOS
CEP: 13271-210
Resp. Legal: EDUARDO FANTINI
CPF: 777.866.668-68
Resp. Técnico: ENG° ANDRÉ LUIZ MOREIRA ZANUCHI
CPF: 120.702.018-48 CREA:5061405378 UF: SP

Valinhos, 22 de julho de 2022.

LUIZ GABRIEL SIGNORELLI
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANO

EDITAL Nº 38/2022

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia sete de julho de 2022, às 14:30 horas:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
271/2022	BEM1736	S17001-6	INDEFERIDO
276/2022	DDN8925	T35988-7	INDEFERIDO
281/2022	ETH2872	A196708-1	INDEFERIDO
284/2022	ETG0F96	A199157-1	INDEFERIDO
293/2022	EHA6481	A196575-1	INDEFERIDO
296/2022	FNP9478	A194442-1	INDEFERIDO

Valinhos, 21 de julho de 2022.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário

EDITAL Nº 39/2022

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia doze de julho de 2022, às 14:30 horas:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
228/2022	FKK4189	N163214-5	INDEFERIDO
282/2022	DAX2549	A183090-1	INDEFERIDO
286/2022	CEH0273	S17327-6	INDEFERIDO
287/2022	FMV0488	Z199063-5	INDEFERIDO
289/2022	FUC0518	A195048-1	INDEFERIDO
298/2022	EVI6605	A196301-1	INDEFERIDO
300/2022	FBT0934	S15511-6	INDEFERIDO

Valinhos, 21 de julho de 2022.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário

EDITAL Nº 40/2022

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia quatorze de julho de 2022, às 14:30 horas:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
265/2022	FNQ2965	N12186-6	INDEFERIDO
279/2022	PXU7066	A199121-1	INDEFERIDO
285/2022	QPF6321	Z199598-5	DEFERIDO
290/2022	CAQ3006	T302072-7	INDEFERIDO
292/2022	GFK6I04	Z199390-5	INDEFERIDO
299/2022	FTB8161	A183401-1	INDEFERIDO

Valinhos, 21 de julho de 2022.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário

EDITAL Nº 41/2022

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia vinte de julho de 2022, às 14:30 horas:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
069/2022	EXK8E38	A198593-1	DEFERIDO
201/2022	EHH7B84	T301404-7	DEFERIDO
223/2022	FSA1J03	S16143-6	INDEFERIDO
233/2022	DOL3780	Z191477-5	INDEFERIDO
238/2022	GFC7473	T301778-7	DEFERIDO
252/2022	GFK6I04	Z199256-5	INDEFERIDO
254/2022	FZZ9J39	S17364-6	INDEFERIDO
288/2022	OOZ0450	Z200305-5	DEFERIDO
291/2022	RTD7E77	T83796-7	INDEFERIDO
303/2022	FKK4715	A195284-1	INDEFERIDO

Valinhos, 21 de julho de 2022.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

CONDEPAV – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE VALINHOS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV**, aos **31 de maio de 2022, com chamada às 18:15h**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança – Valinhos/SP. Presentes os conselheiros, conforme lista de presença: Sergio Leandro Ferrari, Valéria Lopes, Patrícia Rodrigues, Tamy Aoki, Carlos Alberto Bampa, Otávio Brigante Neto, Juliana de Oliveira Machado, Marco Aurélio Padilha Junior, André Betti e Bárbara de Assis Urbano. Presente ainda a Conselheira Suplente Regiane Yuki Sabanai sem direito a voto. Presente o número regimental de membros, foi aberta a reunião pelo Primeiro Secretário do Conselho, que fez a leitura da convocação, contendo os itens já publicados anteriormente, dando encaminhamento um a um. **A) Expediente:** I – Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: Justificaram ausência os conselheiros titulares Philipe dos Santos Silvério, Alex Pinto, Uassyr de Siqueira e Giovani Gabrielli. II – Ciência de correspondências e documentos recebidos: não há. III – Comunicações gerais: não há. IV – Leitura da Ata da reunião anterior: Lida e aprovada ata da 29ª reunião plenária ordinária. B) Ordem do Dia: I – Recomposição da mesa diretora com opção de destituição dos membros e eleição de nova mesa diretora com a formalização da saída do presidente. Em acordo com parágrafo 3 do artigo 6 do regimento interno o vice presidente Giovani Gabrielli assumiu o cargo de presidente. A conselheira Valéria Lopes foi eleita vice presidente por unanimidade. Os demais membros da mesa diretora permaneceram os mesmos sem alteração de cargos. II – Apreciação da solicitação de apoio do CONDEPAV para o curso: "A relevância do patrimônio natural e cultural em Valinhos e Serra dos Cocais em práticas pedagógicas" que será ministrado pela Secretaria de Educação. O conselheiro André Betti fez uma explicação sobre a proposta do curso que visa dar oportunidade para os professores da rede municipal conhecerem a história de Valinhos através do seu patrimônio. O curso será ministrado nos dias 31/04 e no dia 04/06 com visita a diversos locais históricos de Valinhos. III – Apresentação, debate e votação de propostas por parte dos conselheiros para alteração e revisão na Lei de Criação do CONDEPAV. Em função do horário este tema foi postergado para ser discutido na próxima reunião. IV - Apresentação, debate e votação de sugestões dos conselheiros para o documento de revisão da lei do Plano Diretor. Foram apresentadas propostas pelos conselheiros Valéria Lopes e Sergio Leandro Ferrari. As propostas foram discutidas, complementadas em um documento aprovado por todos os presentes que será protocolado na prefeitura cujo texto é descrito na íntegra na sequência:

À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Valinhos Sr. Eduardo Galasso Calligaris. Em Reunião Extraordinária realizada em 31 de maio 2022, tendo como um dos itens de pauta a ordem do dia, em seu item IV "apresentação, debate e votação de sugestões dos Conselheiros para o documento de revisão da Lei do Plano Diretor municipal. Os Conselheiros presentes da sociedade civil e poder público, aprovaram o que segue: Ref. Contribuição do Conselho para revisão da Lei nº 3841/2004 - Plano Diretor Municipal, Valinhos. Objetivo: Integrar o Plano Diretor Municipal como instrumento de planejamento para a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico de Valinhos. Contribuição: Das Diretrizes de Desenvolvimento Municipal Da Preservação do Patrimônio Histórico Cultural A política municipal em relação à preservação do Patrimônio Histórico Cultural, deve ser implantada com o objetivo: de inventariar, documentar, registrar, selecionar, proteger e promover a preservação, conservação, requalificação, divulgação e promoção dos bens tangíveis (sejam eles, imóveis, móveis, arqueológicos, espeleológicos, arquivísticos, naturais ou paisagísticos), assim como dos bens intangíveis (as manifestações culturais, como festas folclóricas, tradições, costumes, modos de e ou saber fazer e outros fatos marcantes da cultura, considerados patrimônios ou referências históricas, artísticas e culturais no âmbito do Município. A política municipal de preservação do Patrimônio Histórico Cultural deverá ser executada com base nas seguintes "diretrizes": 1) preservar a identidade, a vocação cultural e as especificidades dos diferentes lugares no município, valorizando as características de sua história, comunidades e cultura; 2) propiciar a preservação e manutenção dos bens culturais constantes no Livro do Tombo Municipal e no Livro de Registros do Patrimônio, sendo eles bens materiais, bens imateriais ou intangíveis, e, dos que venham a ser listados posteriormente; 3) ampliar e realizar ações de valorização do acervo protegido; 4) possibilitar a utilização pública desses bens quando tal uso for conveniente para a sua preservação, tornando pleno o seu usufruto público; 5) preservar a paisagem urbana e os cenários constituídos pelos casarios e prédios de caráter histórico, artístico e cultural; 6) possibilitar o ambiente e o entorno dos bens protegidos, criando-se áreas de transição e amortecimento, com atenção à relação entre a paisagem cultural e a paisagem natural; 7) promover o fomento das festividades e comemorações tradicionais assim como proceder seu registro no Município; 8) viabilizar o acesso, disponibilização e divulgação das informações sobre o patrimônio histórico-cultural à população; 9) propiciar ações que objetivem a conscientização e maior conhecimento dos valores histórico-cultural do município, buscando sensibilizar a opinião pública sobre a importância e a necessidade da preservação de seu patrimônio; 10) proporcionar estímulo para que setores privados fomentem projetos de reestruturação do patrimônio e bens tombados; 11) possibilitar que o patrimônio histórico cultural possa ser usufruído pela economia do turismo, porém evitando sua banalização como um "produto turístico"; 12) viabilizar a criação de um vínculo de cultura com o sistema educacional, a fim de contribuir para a visão crítica do mundo e a ampliação das perspectivas dos cidadãos; 13) proporcionar incentivo à formação de profissionais da cultura, artistas, criadores e intérpretes, assim como de produtores de objetos e eventos de cultura; 14) incentivar à preservação da culinária tradicional local e regional, assim como as manifestações do saber fazer (processo de criação); 15) preservar e valorizar o ambiente cultural e natural do município, composto por sua diversidade ecossistêmica, de modo a garantir identidade e pertencimento de sua população; 16) possibilitar que as ações de preservação estejam em consonância com o desenvolvimento sócio econômico garantindo sua sustentabilidade; 17) proporcionar a acessibilidade e preservação dos caminhos e trilhas históricas e tradicionais, inclusive aquelas que conectem localidades, bem como os acessos à borda d'água e mirantes da paisagem natural; 18) criar mecanismos legais de fiscalização, autuação e punição para garantir a efetivação das diretrizes definidas; 19) promover pesquisa, preservação e transmissão de conhecimento do patrimônio espeleológico e geológico constante nas áreas da Serra dos Cocais. São "ações" relacionadas às políticas de preservação do Patrimônio Histórico Cultural: 1) assegurar o uso dos recursos públicos como instrumentos financiadores das ações classificadas como atividades, programas, projetos e operações especiais de preservação do patrimônio cultura, material e imaterial, conforme estabelecidos em Leis. a) Lei Federal nº 12.343 de 2010 – Plano Nacional de Cultura; b) Leis municipais: verbas do Fundo Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos- FUNDOPAV (artigo 17º da Lei nº 5276 de 2016) e Fundo Municipal CulturaFMC (Lei nº 2575 de 2016), Plano Plurianual-PPA (Lei nº 6204 de 2021), Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 6204 de 2021) e Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 6129 de 2021), e suas alterações posteriores; c) Uso dos instrumentos: Outorga Onerosa do Direito de Construir -OODC (artigo 26, inciso VIII, Estatuto das Cidades); Transferência do Direito de Construir-TDC; e Preempção; 2) zelar pelo CONDEPAV garantindo estrutura necessária para a sua atuação; 3) promover parcerias público/privado com a APHV e Secretaria da Cultura; 4) estabelecer e demarcar em cartografia própria, as áreas específicas de proteção do patrimônio histórico cultural e natural no município; 5) propor o regramento e a regulamentação de ocupação das áreas envoltórias dos bens tombados pelo CONDEPAV e demais instituições afins; 6) promover a normatização dos procedimentos de pedido de análise de tombamento de bens material e imaterial; 7) cuidar pela manutenção e conservação dos bens tombados pelo CONDEPHAT no município como: Complexo da Estação Ferroviária; fachada da empresa UNILEVER; Complexo da Casa Flávio de Carvalho; Sede da antiga Fazenda Cacutá no Bairro Vale Verde; a) Promover visibilidade para que bens particulares tombados possam ser usados para fins culturais através de parceria público/privado. 8) promover a manutenção e conservação da "Capoeira" e em todas as suas formas de expressão, tombada pelo CONDEPAV no município; 9) viabilizar a recuperação da Casa Modernista de Flávio de Carvalho com a possibilidade de transformar em um Museu das Artes; 10) promover a recuperação e investimento no Museu Municipal Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinatto: a) estimular exposições temáticas e itinerantes ligadas aos temas expostos no museu; b) formular projeto museológico possibilitando o aceite de doações e descarte de materiais sem interesse museológico. 11) promover a implantação do "Arquivo Histórico Municipal"; 12) fomentar espaços culturais, museais e de exposições permanentes e itinerantes; 13) possibilitar a implantação do "Espaço Expositivo José Milani", destinado a preservação da história política e emancipação do município; 14) afixar "Totens Históricos e Turísticos" em locais e ou monumentos estabelecidos no município, com informações de suas características culturais; 15) viabilizar a construção de um estacionamento público próximo ao patrimônio natural e cartão postal do município, denominado "Árvore Jequitibá"; 16) possibilitar que as árvores imunes de corte e protegida por Lei municipal, sejam declaradas como patrimônio natural devido a sua raridade, beleza e/ou ser porta sementes; 17) promover parceria público-privado para visitação pública ao Cristo, Fazenda Fonte Sônia; 18) viabilizar a recuperação e preservação das chaminés da Cerâmica da família Spadaccia, promovendo a implantação de caminho para acesso à pedestres visitantes; 19) formular instrumento legal que proíba a retirada de marcos inaugurais já instalados na cidade; 20) promover a digitalização e conservação dos arquivos da hemeroteca da Biblioteca Municipal; 21) proporcionar a criação de um Centro de Informações Turísticas do município; 22) proporcionar a criação de uma galeria permanente para exibição e venda de obras de artistas do município; 23) incentivar a criação de Museu a céu aberto e Ecomuseu no município; 24) promover as "Conferências de Cultura" para discussão e planejamento de atividades culturais no município; 25) priorizar a construção de um Centro Cultural com teatro integrado; 26) viabilizar a implantação do "Projeto das Cavernas de Valinhos", em especial as existentes na área da Serra dos Cocais; 27) revitalizar a estrutura do "Moinho Velho" localizado na rua Agostinho Capovilla, bairro Bom Retiro I; 28) instituir a preservação obrigatória de construções remanescentes das antigas fazendas localizadas no município, quando essas forem submetidas à subdivisão ou loteamentos. As construções a serem preservadas são: casas sede, tulhas e colônias; 29) promover à espaço público para fins culturais, o prédio remanescente da primitiva "Estação Ferroviária de Valinhos" (marco inicial da formação do centro urbano), através de processo de transferência ao município, do imóvel sob jurisdição federal; 30) preservar o prédio da antiga "Cadeia Pública" situada na rua Antônio Carlos, número 158, assegurando o espaço como uma propriedade do município, voltada para fins culturais e turísticos. Sendo só para o momento, ficamos a disposição para esclarecimentos.

Não havendo nada mais a tratar, as 20:45 horas, encerrou-se a reunião, da qual eu, Sergio Leandro Ferrari, redigi e lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada em reunião,

para publicação de seu extrato, na imprensa oficial do Município de Valinhos.

Giovani Gabrielli
Presidente

Sergio Leandro Ferrari
Primeiro Secretário

CONDEPAV – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE VALINHOS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV, aos 31 de maio de 2022, com chamada às 18:15h, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança – Valinhos/SP. Presentes os conselheiros, conforme lista de presença: Sergio Leandro Ferrari, Valéria Lopes, Patrícia Rodrigues, Tamy Aoki, Carlos Alberto Bampa, Otávio Brigante Neto, Juliana de Oliveira Machado, Marco Aurélio Padilha Junior, André Betti e Bárbara de Assis Urbano. Presente ainda a Conselheira Suplente Regiane Yuki Sabanai sem direito a voto. Presente o número regimental de membros, foi aberta a reunião pelo Primeiro Secretário do Conselho, que fez a leitura da convocação, contendo os itens já publicados anteriormente, dando encaminhamento um a um. A) Expediente: I – Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: Justificaram ausência os conselheiros titulares Philipe dos Santos Silvério, Alex Pinto, Uassyr de Siqueira e Giovani Gabrielli. II – Ciência de correspondências e documentos recebidos: não há. III – Comunicações gerais: não há. IV – Leitura da Ata da reunião anterior: Lida e aprovada ata da 29ª reunião plenária ordinária. B) Ordem do Dia: I – Recomposição da mesa diretora com opção de destituição dos membros e eleição de nova mesa diretora com a formalização da saída do presidente. Em acordo com parágrafo 3 do artigo 6 do regimento interno o vice presidente Giovani Gabrielli assumiu o cargo de presidente. A conselheira Valéria Lopes foi eleita vice presidente por unanimidade. Os demais membros da mesa diretora permaneceram os mesmos sem alteração de cargos. II – Apreciação da solicitação de apoio do CONDEPAV para o curso: "A relevância do patrimônio natural e cultural em Valinhos e Serra dos Cocais em práticas pedagógicas" que será ministrado pela Secretaria de Educação. O conselheiro André Betti fez uma explicação sobre a proposta do curso que visa dar oportunidade para os professores da rede municipal conhecerem a história de Valinhos através do seu patrimônio. O curso será ministrado nos dias 31/04 e no dia 04/06 com visita a diversos locais históricos de Valinhos. III – Apresentação, debate e votação de propostas por parte dos conselheiros para alteração e revisão na Lei de Criação do CONDEPAV. Em função do horário este tema foi postergado para ser discutido na próxima reunião. IV - Apresentação, debate e votação de sugestões dos conselheiros para o documento de revisão da lei do Plano Diretor. Foram apresentadas propostas pelos conselheiros Valéria Lopes e Sergio Leandro Ferrari. As propostas foram discutidas, complementadas em um documento aprovado por todos os presentes que será protocolado na prefeitura cujo texto é descrito na íntegra na sequência:

À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Valinhos Sr. Eduardo Galasso Calligaris. Em Reunião Extraordinária realizada em 31 de maio 2022, tendo como um dos itens de pauta a ordem do dia, em seu item IV "apresentação, debate e votação de sugestões dos Conselheiros para o documento de revisão da Lei do Plano Diretor municipal. Os Conselheiros presentes da sociedade civil e poder público, aprovaram o que segue: Ref. Contribuição do Conselho para revisão da Lei nº 3841/2004 - Plano Diretor Municipal, Valinhos. Objetivo: Integrar o Plano Diretor Municipal como instrumento de planejamento para a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico de Valinhos. Contribuição: Das Diretrizes de Desenvolvimento Municipal Da Preservação do Patrimônio Histórico Cultural A política municipal em relação à preservação do Patrimônio Histórico Cultural, deve ser implantada com o objetivo: de inventariar, documentar, registrar, selecionar, proteger e promover a preservação, conservação, requalificação, divulgação e promoção dos bens tangíveis (sejam eles, imóveis, móveis,

Scanned by CamScanner

arqueológicos, espeleológicos, arquivísticos, naturais ou paisagísticos), assim como dos bens intangíveis (as manifestações culturais, como festas folclóricas, tradições, costumes, modos de e ou saber fazer e outras fatos marcantes da cultura, considerados patrimônios ou referências históricas, artísticas e culturais no âmbito do Município. A política municipal de preservação do Patrimônio Histórico Cultural deverá ser executada com base nas seguintes "diretrizes": 1) preservar a identidade, a vocação cultural e as especificidades dos diferentes lugares no município, valorizando as características de sua história, comunidades e cultura; 2) propiciar a preservação e manutenção dos bens culturais constantes no Livro do Tombo Municipal e no Livro de Registros do Patrimônio, sendo eles bens materiais, bens imateriais ou intangíveis, e, dos que venham a ser listados posteriormente; 3) ampliar e realizar ações de valorização do acervo protegido; 4) possibilitar a utilização pública desses bens quando tal uso for conveniente para a sua preservação, tornando pleno o seu usufruto público; 5) preservar a paisagem urbana e os cenários constituídos pelos casarios e prédios de caráter histórico, artístico e cultural; 6) possibilitar o ambiente e o entorno dos bens protegidos, criando-se áreas de transição e amortecimento, com atenção à relação entre a paisagem cultural e a paisagem natural; 7) promover o fomento das festividades e comemorações tradicionais assim como proceder seu registro no Município; 8) viabilizar o acesso, disponibilização e divulgação das informações sobre o patrimônio histórico-cultural à população; 9) propiciar ações que objetivem a conscientização e maior conhecimento dos valores histórico-cultural do município, buscando sensibilizar a opinião pública sobre a importância e a necessidade da preservação de seu patrimônio; 10) proporcionar estímulo para que setores privados fomentem projetos de reestruturação do patrimônio e bens tombados; 11) possibilitar que o patrimônio histórico cultural possa ser usufruído pela economia do turismo, porém evitando sua banalização como um "produto turístico"; 12) viabilizar a criação de um vínculo de cultura com o sistema educacional, a fim de contribuir para a visão crítica do mundo e a ampliação das perspectivas dos cidadãos; 13) proporcionar incentivo à formação de profissionais da cultura, artistas, criadores e intérpretes, assim como de produtores de objetos e eventos de cultura; 14) incentivar à preservação da culinária tradicional local e regional, assim como as manifestações do saber fazer (processo de criação); 15) preservar e valorizar o ambiente cultural e natural do município, composto por sua diversidade ecossistêmica, de modo a garantir identidade e pertencimento de sua população; 16) possibilitar que as ações de preservação estejam em consonância com o desenvolvimento sócio econômico garantindo sua sustentabilidade; 17) proporcionar a acessibilidade e preservação dos caminhos e trilhas históricas e tradicionais, inclusive aquelas que conectem localidades, bem como os acessos à borda d'água e mirantes da paisagem natural; 18) criar mecanismos legais de fiscalização, autuação e punição para garantir a efetivação das diretrizes definidas; 19) promover pesquisa, preservação e transmissão de conhecimento do patrimônio espeleológico e geológico constante nas áreas da Serra dos Cocais. São "ações" relacionadas às políticas de preservação do Patrimônio Histórico Cultural: 1) assegurar o uso dos recursos públicos como instrumentos financiadores das ações classificadas como atividades, programas, projetos e operações especiais de preservação do patrimônio cultura, material e imaterial, conforme estabelecidos em Leis. a) Lei Federal nº 12.343 de 2010 – Plano Nacional de Cultura; b) Leis municipais: verbas do Fundo Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos-FUNDOPAV (artigo 17º da Lei nº 5276 de 2016) e Fundo Municipal CulturaFMC (Lei nº 2575 de 2016), Plano Plurianual-PPA (Lei nº 6204 de 2021), Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 6204 de 2021) e Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 6129 de 2021), e suas alterações posteriores; c)

Scanned by CamScanner

Uso dos instrumentos: Outorga Onerosa do Direito de Construir -OODC (artigo 26, inciso VIII, Estatuto das Cidades); Transferência do Direito de Construir-TDC; e Preempção; 2) zelar pelo CONDEPAV garantindo estrutura necessária para a sua atuação; 3) promover parcerias público/privado com a APHV e Secretaria da Cultura; 4) estabelecer e demarcar em cartografia própria, as áreas específicas de proteção do patrimônio histórico cultural e natural no município; 5) propor o regramento e a regulamentação de ocupação das áreas envoltórias dos bens tombados pelo CONDEPAV e demais instituições afins; 6) promover a normatização dos procedimentos de pedido de análise de tombamento de bens material e imaterial; 7) cuidar pela manutenção e conservação dos bens tombados pelo CONDEPHAT no município como: Complexo da Estação Ferroviária; fachada da empresa UNILEVER; Complexo da Casa Flávio de Carvalho; Sede da antiga Fazenda Cacutá no Bairro Vale Verde; a) Promover visibilidade para que bens particulares tombados possam ser usados para fins culturais através de parceria público/privado. 8) promover a manutenção e conservação da "Capoeira" e em todas as suas formas de expressão, tombada pelo CONDEPAV no município; 9) viabilizar a recuperação da Casa Modernista de Flávio de Carvalho com a possibilidade de transformar em um Museu das Artes; 10) promover a recuperação e investimento no Museu Municipal Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinatto: a) estimular exposições temáticas e itinerantes ligadas aos temas expostos no museu; b) formular projeto museológico possibilitando o aceite de doações e descarte de materiais sem interesse museológico. 11) promover a implantação do "Arquivo Histórico Municipal"; 12) fomentar espaços culturais, museais e de exposições permanentes e itinerantes; 13) possibilitar a implantação do "Espaço Expositivo José Milani", destinado a preservação da história política e emancipação do município; 14) afixar "Totens Históricos e Turísticos" em locais e ou monumentos estabelecidos no município, com informações de suas características culturais; 15) viabilizar a construção de um estacionamento público próximo ao patrimônio natural e cartão postal do município, denominado "Árvore Jequitibá"; 16) possibilitar que as árvores imunes de corte e protegida por Lei municipal, sejam declaradas como patrimônio natural devido a sua raridade, beleza e/ou ser porta sementes; 17) promover parceria público-privado para visitação pública ao Cristo, Fazenda Fonte Sônia; 18) viabilizar a recuperação e preservação das chaminés da Cerâmica da família Spadaccia, promovendo a implantação de caminho para acesso à pedestres visitantes; 19) formular instrumento legal que proíba a retirada de marcos inaugurais já instalados na cidade; 20) promover a digitalização e conservação dos arquivos da hemeroteca da Biblioteca Municipal; 21) proporcionar a criação de um Centro de Informações Turísticas do município; 22) proporcionar a criação de uma galeria permanente para exibição e venda de obras de artistas do município; 23) incentivar a criação de Museu a céu aberto e Ecomuseu no município; 24) promover as "Conferências de Cultura" para discussão e planejamento de atividades culturais no município; 25) priorizar a construção de um Centro Cultural com teatro integrado; 26) viabilizar a implantação do "Projeto das Cavernas de Valinhos", em especial as existentes na área da Serra dos Cocais; 27) revitalizar a estrutura do "Moinho Velho" localizado na rua Agostinho Capovilla, bairro Bom Retiro I; 28) instituir a preservação obrigatória de construções remanescentes das antigas fazendas localizadas no município, quando essas forem submetidas à subdivisão ou loteamentos. As construções a serem preservadas são: casas sede, tulhas e colônias; 29) promover à espaço público para fins culturais, o prédio remanescente da primitiva "Estação Ferroviária de Valinhos" (marco inicial da formação do centro urbano), através de processo de transferência ao município, do imóvel sob jurisdição federal; 30) preservar o prédio da antiga "Cadeia Pública" situada na rua Antônio Carlos, número 158,

Scanned by CamScanner

assegurando o espaço como uma propriedade do município, voltada para fins culturais e turísticos. Sendo só para o momento, ficamos a disposição para esclarecimentos.

Não havendo nada mais a tratar, as 20:45 horas, encerrou-se a reunião, da qual eu, Sergio Leandro Ferrari, redigi e lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada em reunião, para publicação de seu extrato, na imprensa oficial do Município de Valinhos.

Giovani Gabrielli
Presidente

Sergio Leandro Ferrari
Primeiro Secretário

Scanned by CamScanner

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos - CONDEPAV

Lista de presença

Reunião Extraordinária

Valinhos, 31 de maio de 2022

Casa dos Conselhos – 18:15hs

Sociedade Civil	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Sérgio Leandro Ferrari Titular	CCAV	
Ricardo Bahia Suplente	CCAV	
Valéria Lopes Titular	CCDDHDS Dorothy Stang	
Antonio Carlos Panutto Suplente	CCDDHDS Dorothy Stang	
Marilene Aparecida dos Santos Titular	Clube de Mães GM	
Patrícia F. G. Rodrigues. Suplente	Clube de Mães GM	
Tamy Aoky Titular	APHV	
Ulisses do Porto Salvador Suplente	APHV	
Eduardo H. Heidereich Silva Titular	OAB-V	
Thiago H. Maia Soratto Suplente	OAB-V	
Carlos Alberto Bampa Titular	AEAAV	
Regiane Yuki Sabanai Suplente	AEAAV	

Scanned by CamScanner

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos - CONDEPAV

Lista de presença

Reunião Extraordinária

Valinhos, 31 de maio de 2022

Casa dos Conselhos – 18:15hs

Poder Público	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Alexander Pinto Titular	Secretaria da Cultura	
Philipe dos Santos Silvério Titular	Secretaria da Cultura	
Otávio Brigante Neto Suplente	Secretaria da Cultura	
Juliana de Oliveira Machado Suplente	Secretaria da Cultura	
Giovani Gabrielli Titular	Secretaria Des. Urbano Meio Ambiente	
Marina Boralli titular	Secretaria Des. Urbano Meio Ambiente	
Andreia Tescarollo Suplente	Secretaria Des. Urbano Meio Ambiente	
Roberta Trivellato Vitorino Suplente	Secretaria Des. Urbano Meio Ambiente	
Marco Aurélio Padilha Junior Titular	Secretaria Assuntos Jurídicos e Inst.	
Kerolin End Imp. Dal Bianco Suplente	Secretaria Assuntos Jurídicos e Inst.	
Uassyr de Siqueira Titular	Secretaria da Educação	
André Bettl Suplente	Secretaria da Educação	
Bárbara de Assis Urbano Suplente	S. Cultura	Urbano.

Scanned by CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA dentro das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.731/1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a retomada do processo do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 004/2022 de 04 /07/2022 que estabelece a Comissão de avaliação do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2021, publicada em Atos Oficiais em 05/07/2022;

CONSIDERANDO a aprovação do Cronograma em Plenária no dia 20/07/2022;

COMUNICA:

Torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que no dia 28 de julho de 2022 às 9h se dará a abertura dos envelopes encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil do Município de Valinhos a este Conselho Municipal de Direitos referente ao Chamamento 01/2021 com a presença dos interessados, na Casa Dos Conselhos cito à Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 21 de julho de 2022.

Clara Noronha de Oliveira Queiroz
Presidente CMDCA Valinhos

RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2021 CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, dentro das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2731, de 03 de junho de 1994 e posteriores alterações, bem como a lei nº 4.941, de 27 de novembro de 2013 e, em conformidade com as normas legais e regimentais; conforme aprovação em Reunião Ordinária realizada em 20 de Julho de 2022

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 10.987, de 22 de outubro de 2021 que estabeleceu nova composição do CMDCA Biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO Decreto Municipal n.º 4.354 de 28 de dezembro de 1994, que regulamenta o Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 11224, de , 02 de junho de 2022, que dispõe sobre a Dotação Orçamentária para o exercício de 2022 relativo ao FUNCAD e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Edital de Chamamento Público 01/2021 publicado em 18 de maio de 2021 no DO do Município que dispõe sobre a seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - FMDCA

RETIFICA:

Onde se lê:
Artigo 16. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente divulgará a pontuação e a classificação das propostas no Diário Oficial do Município de Valinhos, em até 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente ao final do prazo para recebimento das propostas.

Leia-se:
O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente divulgará a pontuação e a classificação das propostas no Atos Oficiais do Município de Valinhos de acordo com o cronograma constante no anexo VII.
Parágrafo Único. Os envelopes com as propostas serão abertos na Casa dos Conselhos com a presença dos interessados

Onde se lê:
Art. 50 – Parágrafo único - Compõe o montante acima referido, recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional
02.23.03	08.243.0202.2.201
Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
3.3.50.39.00	93.500.0250

Leia-se:
Parágrafo único - Compõe o montante acima referido, recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes daa seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional
02.03.03	08.253.0302.2.201
Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00	03.500.0250

Onde se lê:
CAPÍTULO XXI
DOS ANEXOS
Art.57. Integram esse Edital, dele fazendo parte como se transcristos em seu corpo, os anexos:

I – Modelo de Ofício para encaminhamento da proposta
II - proposta;
III - plano de trabalho;
IV – modelos (de ofício, proposta, plano de trabalho e declarações);
V - minuta do Termo de Fomento;
VI – Material de Apoio para elaboração da Proposta.

Leia-se:
CAPÍTULO XXI
DOS ANEXOS
Art.57. Integram esse Edital, dele fazendo parte como se transcristos em seu corpo, os anexos:

I – Modelo de Ofício para encaminhamento da proposta
II - proposta;
III - plano de trabalho;
IV – modelos (de ofício, proposta, plano de trabalho e declarações);
V - minuta do Termo de Fomento;
VI – Material de Apoio para elaboração da Proposta.
VII- Cronograma Das Etapas

Valinhos, 20 de julho de 2022.

Clara Noronha de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA

Argeu Alencar da Silva
Secretário da Assistência Social

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos

ANEXO VII

Cronograma das Etapas
Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – CMDCA / Gestão 2021/2023

ETAPA	DESCRIÇÃO	Prazos	DATAS – 2021/2022
1	Publicação do Edital de Chamamento Público		18/05/2021
2	Apresentação das Propostas pelas OSCs interessadas	Mínimo 30 dias	21/06 a 25 /06/2021
3	Abertura dos envelopes com a presença dos interessados		28/07/22 às 9h
3.a	Análise e julgamento das Propostas pela Comissão de Seleção	10 dias úteis	28/07/22 a 11/08/22
4	Divulgação do resultado preliminar de análise e julgamento das propostas	-	12/08/22
5	Interposição de Recursos	3 dias	15/08/22 a 17/08/22
6	Publicação da interposição de recursos	-	18/08/22
7	Interposição das contrarrazões	2 dias	22/08 a 23/08/22
8	Análise e julgamento dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	10 dias	15/08 a 25/08/22
9	Plenária Deliberativa para análise dos recursos indeferidos	-	26/08/22
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSCs selecionadas e determinação da data para apresentação dos documentos de celebração	-	30/08/22
11	Convocação das OSCs selecionadas para apresentação da documentação	-	30/08/22
12	Entrega do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento aos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais	15 dias úteis	31/08/22 a 21/09/22
13	Análise do Plano de Trabalho e verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais	2 dias	22 e 23/09/22
14	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização da documentação, se necessário	15 dias úteis	26/09/22 a 17/10/22
15	Assinatura do Termo de Fomento.	-	A agendar
16	Publicação do extrato do Termo de Fomento	-	A agendar

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos

	na Imprensa oficial do município		
17	Vigência: até 12 meses a partir da data da publicação do extrato	12 meses a partir da data da publicação	
18	Prorrogação a partir de ofício com 60 dias de antecedência da data da finalização do Termo de Fomento	3 meses Sem ampliação de recurso	

Valinhos, 20 de julho de 2022.

Clara Noronha de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA

Argeu Alencar da Silva
Secretário da Assistência Social

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Xerografia Informática Ltda
CNPJ: 04.911.191/0001-02
Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta do Termo de Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses
Processo de compras nº 478/2021
Pregão Presencial: 03 de 2021
Data assinatura: 11 de julho de 2022.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 025/2020 -DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Sueli Soares Pereira Da Cunha Lavanderia Me
CNPJ: 07.309.410/0001-68
Objeto: Segundo aditamento ao contrato Nº 025/2020, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e desinfecção de uniformes dos servidores operacionais da autarquia, referente ao pregão presencial Nº 08/2020.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 97.452,60 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Classificação programática nº 17.122.0004.2.005, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00, empenho nº 1353-000, de 14 de junho de 2022.
Processo de compras nº 20/2020
Pregão Presencial: 08/2020
Data assinatura: 15 de julho de 2022.

Divisão de Licitações e Compras
Aviso de Licitações

Pregão Eletrônico nº 13/2022 – segunda repetição
Processo de Compras nº 166/2022
Data/Hora da sessão: 05/08/2022 às 09h30min.
Objeto: Materiais de laboratório diversos para uso em análises e água, conforme Edital.

Pregão Eletrônico nº 23/2022 - repetição
Processo de Compras nº 1278/2022
Data/Hora da sessão: 05/08/2022 às 14h30min.
Objeto: Geoforma em formato elíptico, conforme as especificações do Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

Homologações

Pregão Eletrônico nº 19/2022
Processo de Compras nº 620/2022
Objeto: Materiais de higiene e limpeza diversos.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 18/07/2022, os lotes 1, 7 e 8 a favor da empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME, CNPJ 26.958.241/0001-31, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 4.269,44 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); lotes 2, 3, 6 e 21 a favor da empresa SABIA E ROCHA LTDA, CNPJ 64.317.761/0001-54, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 20.857,50 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); lotes 4 e 10 a favor da empresa COMERCIAL K NUNES LTDA, CNPJ 40.623.174/0001-25, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 6.138,00 (seis mil cento e trinta e oito reais); lotes 5, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 23 e 32 a favor da empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, CNPJ 13.331.317/0001-52, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 12.107,00 (doze mil cento e sete reais); lotes 9, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 a favor da empresa BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 35.638.331/0001-36, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais); e lotes 16, 17 e 18 a favor da empresa COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, CNPJ 62.479.555/0001-15, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 21.473,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e três reais); o lote 31 restou fracassado.

Pregão Eletrônico nº 22/2022
Processo de Compras nº 552/2022
Objeto: Conexões de ferro fundido, válvula controladora de nível e acessórios para flange.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 20/07/2022, os lotes 1, 2, 16, 18, 19 e 20 a favor da empresa VALSAN SANEAMENTO, CNPJ 32.116.308/0001-93, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 20.369,90 (vinte mil trezen-

tos e sessenta e nove reais e noventa centavos); lotes 3 e 13 a favor da empresa GP ARARAS SANEAMENTO LTDA, CNPJ 44.577.867/0001-80, no valor total de R$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais); lotes 4 e 6 a favor da empresa MAURICIO MASSARELLI, CNPJ 14.067.521/0001-70, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 13.999,98 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); lotes 5 e 10 a favor da empresa UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.103.228/0001-94, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 4.348,99 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos); lote 7 a favor da empresa GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI, CNPJ 21.420.571/0001-55, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais);

Lotes 8 e 21 a favor da empresa L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME, CNPJ 35.703.977/0001-50, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 4.929,77 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos); lotes 9, 11 e 12 a favor da empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME, CNPJ 11.109.083/0001-78, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 5.498,98 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); lote 15 a favor da empresa C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CNPJ 28.465.440/0001-33, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); lote 17 a favor da empresa LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 26.133.037/0001-81, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); lotes 14 e 22 a favor da empresa NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI, CNPJ 33.639.315/0001-32, primeira classificada na disputa, no valor total de R$ 5.598,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais);

Os processos estão à disposição para vistas aos interessados.

Engº WALTER GASI
Presidente / Autoridade Competente

Termo de Contrato nº 034/2022 -DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Gr Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos ltda
CNPJ: 03.157.268/0001-00
Objeto: Fornecimento parcelado de cloro gasoso usado no tratamento de água destinada ao abastecimento público.
Vigência: 12 (doze) meses
O valor total do presente contrato é de R$ 1.249.200,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).
Classificação programática nº 17.512.0011.2.020, natureza da despesa nº3.3.90.30.00, empenho nº 1652-000, de 15 de julho de 2022.
Processo de compras nº 1311/2022
Pregão eletrônico: 20/2022
Data assinatura: 20 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 3.386, DE 7 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre apostilamento de desligamento de servidora de cargo de provimento efetivo em virtude de aposentadoria, na forma que especifica.

Eng.º WALTER GASI, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 666 de 31 de maio de 2022-VALIPREV, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição e idade, a partir de 1 de junho de 2022, a servidora;

CONSIDERANDO os elementos constantes no expediente administrativo protocolado sob o nº 1676/2022 - DAEV, resolve:

Art. 1º Apostilar o desligamento, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a ex-servidora **Sandra Maria Frigo**, matrícula nº 935, portadora do CPF nº 034.131.698-90 e RG nº 15.123.163 – SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Presidência, regido pela Lei Municipal nº 2.018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), a partir de 1 de junho de 2022.

Art. 2º Em decorrência deste ato fica, vago o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Presidência, em conformidade com o artigo 130, VI da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c o artigo 30, inciso III da Lei nº 3182/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1 de junho de 2022.

Valinhos, 7 de julho de 2022.

Eng.º WALTER GASI
Presidente

FERNANDA CALINO SERAPHINI
Diretora do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 1676/2022-DAEV.

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Diretora da Divisão de Pessoal
Em Substituição

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 682, DE 22 DE JULHO DE 2022

Nomeia Analista de Benefícios Previdenciários do VALIPREV na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, VII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 5.802, de 14 de março de 2019, que "estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos do VALIPREV e altera dispositivos da Lei n° 4.877/2013, que 'cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências'",

Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 "que estabelece o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos";

CONSIDERANDO o constante no concurso público nº 01/2019 e no edital de convocação n° 01/2022;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 192/2019-VALIPREV,

ESTABELECE:

Art. 1°. É nomeada, a partir do dia 15 de julho de 2022, para o cargo de Analista de Benefícios Previdenciários, em consonância com as disposições emergentes da Lei n° 4.877, de 11 de julho de 2013, a servidora Kênia Maria Noma de Melo, portadora do RG n° 47.888.928-8 e inscrita no CPF/MF sob n° 365.810.958-00.

Art. 2º. As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes na Lei n° 4.877/2013 e em suas alterações.

Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Presidente do VALIPREV.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Valinhos, 22 de julho de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente do VALIPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - VALIPREV
RUA DR. FERNANDO LEITE FERRAZ, 349
VALINHOS - SP (19)3515-7132
Impresso em: 22/07/2022 - 15:41
Pag.: 1 de 1

Relatório Resultado Pericia - Auxilio Doença

RESULTADO DAS PERÍCIAS - 22/07/2022

Matrícula	Nome do Segurado(a)	Ente	Parecer	Início	Término	Dias Def.
000002299901	ANDRESSA LISBOA	PMV	Licenca medica concedida	13/07/2022	22/07/2022	10
000000083502	ANTONIO EVANGELISTA DE LIMA	DAEV	Licenca medica concedida	16/07/2022	31/08/2022	47
000002397001	EUNICE TEREZINHA BELTRAME	PMV	Licenca medica concedida	16/07/2022	13/09/2022	60
000002522901	FERNANDA LISBOA MADRUGA VADILLO	PMV	Licenca medica concedida	05/07/2022	28/08/2022	55
000002527501	KARINA EDITH TONELLO POLLASTRINI	PMV	Licenca medica concedida	17/07/2022	16/09/2022	62
000002091602	NIVALDO DA SILVA ROSSI	PMV	Licenca medica concedida	21/07/2022	17/08/2022	28
000000120901	RODRIGO TONHATTI	DAEV	Licenca medica concedida	23/06/2022	31/08/2022	70
000002341001	RUBENS GOMES CARDOSO	CMV	Licenca medica concedida	16/07/2022	13/09/2022	60
000002189802	SILVANA SIGNORETO	PMV	Licenca medica concedida	22/07/2022	21/12/2022	153

Total de Registros: 9

Carina Missaglia
Presidente responsável RPPS

Paulo Eduardo Ardito Osiro
Diretoria do departamento de benefícios

FOUR INFO - Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br Impresso por: VINICIUS RAFAEL CARDOSO BARBOSA DOS SANTOS -

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

17ª Legislatura - Dia 19/07/2022

Vereadores
Franklin Duarte de Lima, Presidente; Luiz Mayr Neto, 1º Secretário; Simone Aparecida Bellini Marcatto, 2ª Secretária; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sidmar Rodrigo Toloi, 2º Vice-Presidente; André Leal Amaral, 3º Secretário; César Rocha Andrade da Silva, 4º Secretário; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; Eder Linio Garcia; Fábio Aparecido Damasceno; José Henrique Conti; Thiago Samasso.

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Executivo Municipal aprovado:
- Projeto de Lei nº 148/22, que altera dispositivo da Lei nº 5.565/2017, que institui o programa de concessão de auxílio aluguel no âmbito da política municipal da assistência social, modificada pela lei n° 5.777/2019, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Publique-se.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Eduardo Gurian - Mtb.: nº31.026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente